

**CERTIDÃO DE DISPENÇA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
Nº 10/2026 - VENCIMENTO 31/01/2028.**

**PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO-MA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base na Lei Municipal Nº 006/2013 Art. 31º, que institui o código de postura municipal de São João do Paraíso- MA. Autoriza a Prefeitura de São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.597.629/0001-23 a executar o objeto ***Pavimentação de estradas vicinais no município de São João do Paraíso-MA, vinculado à Convênio MIDR nº 981904/2025, conforme nas seguintes coordenadas; 6°19'53"S - 46°41'53"O***

De acordo com a fiscalização ambiental realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o impacto ambiental foi considerado desprezível, pois não haverá qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológica que afetem a saúde, a segurança humana, a fauna e flora, como postula o Art. 3º da política municipal ambiental, Lei Municipal Ambiental nº 104/2015.

Para o requerido informamos que a mesma não está dispensando de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se ao infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas no ordenamento jurídico.

São João do Paraíso – MA, 30/01/2026.



Vonis Ferreira da Silva Aguiar
CPF: 019.488.353-04
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 018/2025

Vonis Ferreira da Silva Aguiar
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 018/2025.

Secretaria do Meio Ambiente

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000
São João do Paraíso/MA